



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

**PORTARIA Nº 244/2023**

Publicado no  
**Mural do FAPSPMG**

28 / 08 / 23  
*Jane Maria dos Santos*

*Jane Maria dos Santos*  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022

## **Concessão de Benefícios Previdenciários – Aposentadoria por Idade.**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 270/2023.

### **RESOLVE:**

1 - Conceder o **Benefício de Aposentadoria por Idade** a servidora Sra. **ALCIDES MARIA CARVALHO GONÇALVES SPANHOL**, ocupante do cargo de **Professora – carreira MaM – Classe PA – Nível V**, a partir de **01/08/2023**, de acordo e fundamentação legal do Art. 56, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.

2 - A fixação e revisão dos proventos de aposentadoria da servidora serão feitos com base no artigo 40, Parágrafo 8º, da Constituição Federal e do Art. 56, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Guaçuí-ES, 28 de agosto de 2023.

Celma Aparecida  
Gonçalves Moreira  
Gomes:84807075772

Assinado digitalmente por  
Celma Aparecida Gonçalves  
Moreira Gomes:84807075772  
Data: 2023.08.29 10:20:48 -  
0300

**CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES**  
Presidente Executiva